



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP: 13.322-900 - SALTO - SP - CGC: 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.039/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

03 - Secretaria de Governo

03.01. - Gabinete do Secretário

03.01.3111.06.30.174.2002 - Pessoal Civil R\$ 95.000,00

03.01.3120.06.30.174.2002 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

04 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 - Gabinete do Secretário

04.01.3111.03.07.021.2002 - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

06 - Secretaria da Fazenda

06.01 - Gabinete do Secretário

06.01.3132.03.08.032.2002 - Outros Serviços e Encargos R\$ 150.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.02 - Divisão de Primeiro Grau

07.02.3111.08.42.188.2011 - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

07.02.3113.08.42.188.2011 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

07.02.3132.08.42.188.2011 - Outros Serviços e Encargos R\$ 400.000,00

 
1



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507 / 0001-06

07 - Secretaria da Educação

07.04 - Creches Municipais

07.04.3111.08.41.185.2011 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.02 - Divisão de Cultura

08.02.3111.08.48.247.2002 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.01 - Hospital

09.01.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil R\$ 900.000,00

09.01.3113.13.75.428.2006 - Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.02 - Central de Saúde

09.02.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil R\$ 410.000,00

09.02.3113.13.75.428.2006 - Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.01 - Gabinete do Secretário

11.01.3111.10.58.323.2002 - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

12 - Encargos Gerais do Município

12.01. - Recursos s/ superv. Secret. Finanças

12.01.3113.15.82.492.2007 - Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

12.01.3251.15.82.495.2009 - Inativos R\$ 40.000,00

12.01.3280.15.84.492.2007 - Pasep R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação já ocorrido no presente exercício, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais); mais a importância de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), decorrente da anulação, no mesmo orçamento, das dotações abaixo consignadas, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

02 - Gabinete do Prefeito

02.01.3111.03.07.020.2002 - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
02.01.3120.03.07.020.2002 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.01.3132.03.07.020.2002 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
02.01.4120.03.07.020.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 25.000,00

04 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 - Gabinete do Secretário

04.01.3120.03.07.021.2002 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.01.3132.03.07.021.2002 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00

05 - Secretaria da Administração

05.01 - Gabinete do Secretário

05.01.3111.03.07.021.2002 - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
05.01.3120.03.07.021.2002 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05.01.3132.03.07.021.2002 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
05.01.4120.03.07.021.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 50.000,00

06 - Secretaria da Fazenda

06.01 - Gabinete do Secretário

06.01.3111.03.08.032.2002 - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
06.01.3120.03.08.032.2002 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
06.01.3131.03.08.032.2002 - Ren.Serv. Pessoais	R\$ 6.000,00
06.01.4120.03.08.032.1001 - Equip.e Mat. Permanentes	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

07 - Secretaria da Educação

07.02 - Divisão de Primeiro Grau

07.02.3120.08.42.188.2011 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
07.02.3120.08.42.427.2011 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.02.3231.08.49.252.2005 - Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
07.02.3253.08.42.188.2011 - Salário Família	R\$ 8.000,00
07.02.4120.08.42.188.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 80.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.03 - Ensino Supletivo

07.03.3120.08.45.213.2011 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
07.03.3131.08.45.213.2011 - Rem.Serv. Pessoais	R\$ 5.000,00
07.03.4110.08.45.213.1016 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
07.03.4120.08.45.213.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 10.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.04 - Creches Municipais

07.04.3120.08.41.185.2011 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
07.04.3131.08.41.185.2011 - Rem.Serv. Pessoais	R\$ 7.000,00
07.04.3253.08.41.185.2011 - Salário Família	R\$ 10.000,00
07.04.4110.08.41.185.1017 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
07.04.4120.08.41.185.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 50.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.01.3111.08.07.021.2002 - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
---	---------------

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.02.3120.08.48.247.2002 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.02.4120.08.48.247.1001 - Equip. e mat. Permanentes	R\$ 30.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.03 - Divisão de Esportes

08.03.3111.08.46.224.2002 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
08.03.3132.08.46.224.2002 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
08.03.4120.08.46.224.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.04 - Divisão de Turismo

08.04.3120.11.65.363.2002 - Material de Consumo	R\$ 18.000,00
08.04.3132.11.65.363.2002 - Outros serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
08.04.4120.11.65.363.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 20.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.01 - Hospital

09.01.3253.13.75.428.2006 - Salário Família	R\$ 5.000,00
09.01.4120.13.75.428.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 50.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.02 - central de Saúde

09.02.3120.13.75.428.2006 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
09.02.4120.13.75.428.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 30.000,00

10 - Secretaria de Urbanismo e Planejamento

10.01 - Gabinete do Secretário

10.01.3111.10.58.323.2002 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 35.000,00
---	---------------

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.01 - Gabinete do Secretário

11.01.4120.10.58.323.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 40.000,00
---	---------------

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 - Divisão de Serviços

11.02.3111.10.60.325.2006 - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
11.02.3111.10.60.327.2006 - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

11.02.3111.10.60.328.2006 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
11.02.3111.13.76.448.2006 - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
11.02.3111.16.91.575.2006 - Pessoal Civil	R\$120.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

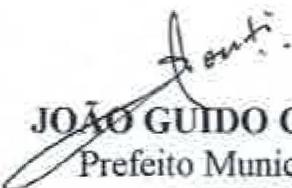
Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

11.02.3132.10.60.325.2006 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
11.02.4110.03.07.025.1002 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
11.02.4110.08.46.224.1011 - Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
11.02.4110.10.60.327.1018 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
11.02.4110.13.75.428.1004 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
11.02.4110.13.76.449.1007 - Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
11.02.4110.13.76.456.1017 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
11.02.4110.16.91.575.1009 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
11.02.4120.10.58.323.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 29 de Outubro de 1.997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo